

LIBERDADE, CONFLITO E DEMOCRACIA: DIÁLOGOS ENTRE MAQUIAVEL, MOUFFE E FRASER NA CONTEMPORANEIDADE

Raquel Gomes Valadares¹

Resumo: A proposta deste artigo é analisar como a ideia de liberdade e conflito em Maquiavel coaduna com o modelo analítico de agonismo de Chantal Mouffe e lutas de fronteira de Nancy Fraser. O pensamento maquiaveliano é complexo, fomenta discussões e grupos distintos buscam se apropriar do referido autor como precursor de suas ideias. Entretanto, através desta análise vislumbra-se compreender como as considerações de Maquiavel podem contribuir na discussão sobre a democracia contemporânea, sem que haja a descaracterização dos conceitos, triangulando com as autoras Chantal Mouffe e Nancy Fraser. Observando textos dos autores mencionados, bem como as interpretações de seus comentadores, é possível compreender como o pensamento maquiaveliano contribui para as discussões e ampliação de direitos. Trata-se de uma análise descritivo-comparativa, cuja hipótese perquirida é que a concepção do conflito e o amor à liberdade se reconfiguram na democracia contemporânea, acrescentando novos elementos ao debate, recepcionando as demandas de grupos politicamente considerados minoritários.

Palavras-chave: Maquiavel; Mouffe; Fraser; Conflito, Liberdade.

¹ Advogada; Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: valadaresgr@gmail.com

FREEDOM, CONFLICT AND DEMOCRACY: DIALOGUES BETWEEN MACHIAVELLI, MOUFFE AND FRASER IN CONTEMPORARY TIMES

Abstract: The aim of this article is to analyze how the idea of freedom and conflict in Machiavelli aligns with Chantal Mouffe's analytical model of agonism and Nancy Fraser's theory of border struggles. Machiavellian thought is complex, generates debate, and various groups seek to appropriate the author as a forerunner of their own ideas. However, through this analysis, the intention is to understand how Machiavelli's considerations can contribute to the discussion on contemporary democracy without distorting his concepts, by triangulating with the works of Chantal Mouffe and Nancy Fraser. By examining the texts of the aforementioned authors, as well as interpretations by their commentators, it becomes possible to understand how Machiavellian thought contributes to discussions on the expansion of rights. This is a descriptive-comparative analysis, and the hypothesis explored is that the conception of conflict and the love of freedom are reconfigured in contemporary democracy, adding new elements to the debate and embracing the demands of politically marginalized groups.

Keywords: Machiavelli; Mouffe; Fraser; Conflict; Freedom.

1 INTRODUÇÃO

Niccolò di Bernardo dei Machiavelli, mais conhecido como Maquiavel, é frequentemente lembrado por suas obras que exploram a complexidade do poder político. Apesar do contexto da sua vida e obra estar circunscrito aos séculos XV e XVI, suas ideias continuam ressoando na política e suas inferências sobre os governos vigentes à época da elaboração da sua obra (como Florença e Roma) permitiram compreender o sentido de conceitos como autoridade, liberdade e conflito. Por outro lado, mesmo que o leitor não tenha se dedicado a análise dos seus escritos ou sequer conheça suas obras, o nome Maquiavel, ou o termo *maquiavélico*, é notório e atrelado a aspectos negativos, como algo perigoso, vil, hostil, de que é necessário manter-se distante.

Compreendendo tal complexidade, Lefort (2010) assegura que a literatura não conseguiu produzir nada semelhante ao efeito maquiaveliano, que essencialmente aborda a relação do homem com o homem, numa vocação inscrita na natureza política, cuja origem está nas relações de poder, e afirma que ele é uma influência fundamental em sua obra.

O que movia Lefort (2010) a pesquisar Maquiavel eram as discussões sobre Maquiavel eram as discussões sobre divisão social e de que maneira se estabelece a autoridade na vida coletiva. Maquiavel trata a respeito da liberdade a partir da análise da fundação das cidades, como e por que elas eram criadas, e também de que maneira era mantida a coesão social; a autoridade estaria estabelecida a partir destes elementos e organizada em função da disposição da divisão entre a instância de governo e governados, a fração dos dominantes e grande massa dos dominados. Esse contraste entre governantes e governados sugere a formação de um coletivo que passa da invisibilidade para a visibilidade e contestação. Ao mencionar a grandeza da liberdade de Roma, Maquiavel (1994) apresenta a divergência de interesses entre povo e aristocracia como efeito salutar, isso porque o conceito de povo não estaria vinculado a um aglomerado de indivíduos, mas à ideia e aspirações que confrontam uma classe estabelecida; o povo traz em si aspirações que divergem dos seus governantes, ou seja: trata-se de grupos que são oponentes políticos. Uma tríade indissociável entre produção social do espaço (a fundação das cidades), constituição do poder e indivíduos.

Nesse sentido, Lefort (2010) reafirma o interesse pela análise maquiaveliana e apresenta sobre o que incide a investigação de Maquiavel:

Maquiavelo no se preocupa del problema del origen de lo social. Éste será el problema de Hobbes y de muchos pensadores modernos. Para él hay una especie de evidencia de que el mundo social está ya dado. Sin duda, se interesa por el problema de la fundación de las ciudades, pero esto es diferente. ¿En qué condiciones son conducidos los hombres a crear una Ciudad? ¿Buscan, por ejemplo, un refugio contra los saqueadores? Aunque formula diversas hipótesis sobre las condiciones de su fundación, Maquiavelo sobreentiende que los hombres llevaban ya una vida colectiva, esto es, que aparecían siempre insertos en una trama social. (Lefort, 2010, p. 567)

Bignotto (1991) faz dois alertas importantes, aplicáveis a quaisquer textos de Maquiavel: não se contentar com as definições fáceis que Maquiavel sugere; e associar o conhecimento da época e do público ao movimento republicano. Deste modo, cada definição precisa ser observada *paripassu* às ideias da época, observando inclusive as limitações, inclinações e preferências do autor.

Sua posição política e sua dedicação à causa republicana não o impediram de ver que para o analista da política nem sempre é possível afirmar que a melhor escolha é aquela de um regime livre. Algumas ocasiões são tão desfavoráveis para os povos que a afirmação da preferência pela república pode soar como um desejo utópico, que Maquiavel tão fortemente condena em autores do passado e em muitos de seus contemporâneos. Como já vimos, o realismo é uma marca fundamental de seu pensamento. (Bignotto, 2003, p. 20)

Embora situado em seu tempo, Maquiavel é atemporal, e isso faz com que sua obra perdure e seja apropriada em circunstâncias distintas, porque as relações de poder podem se modificar, agregando novas circunscrições, mas ainda são relações de poder, nas quais a autoridade do líder ou governante é acolhida ou rechaçada. Ao colocá-lo em discussão com questões da sociedade contemporânea, seja pela contraposição ou justaposição, suas ideias são reinterpretadas e *insights* relevantes podem ser sintetizados sob as lentes do pensamento maquiaveliano.

Diante disso, a proposta desta análise é observar como as discussões sobre liberdade e conflito em Maquiavel podem contribuir para a concepção política de democracia na contemporaneidade, a partir das reflexões de Chantal Mouffe e Nancy Fraser. As autoras são teóricas da democracia contemporânea, pós-marxistas, exploram a pluralidade de representação no âmbito político e a defesa dos governos democráticos, abordando, inclusive, discussões sobre os movimentos identitários

estratégicos. Isso possibilita o deslocamento da discussão para o seguinte questionamento: as ideias sobre liberdade e conflito em Maquiavel poderiam ser aplicadas para a inserção das demandas de grupos sub-representados no âmbito da política institucional a fim de garantir a estabilidade do Estado? Maquiavel não trata da democracia, e não há aqui a intenção de submeter a sua obra a uma análise anacrônica, o que se tem por intuito, nessa análise, é demonstrar como a proposta inaugural de que as dissensões contribuem para o fortalecimento da liberdade coletiva faz sentido ao tratar das questões contemporâneas. O povo, enquanto ator político, é uma convocação à ação e não apenas a constituição de um conceito (Ames, 2020).

O argumento aventado é de que seja possível compreender o pensamento maquiaveliano sobre contestação e os conceitos de liberdade e conflitos como compatíveis com as categorias analíticas de Mouffe, agonismo, e Fraser, lutas de fronteiras. Assim, inicialmente serão analisados, ainda que de modo sintético, elementos da obra de Maquiavel, e em um segundo momento, as contribuições de Mouffe e Fraser. Por fim, serão delineadas considerações finais acerca da análise comparativa desses três autores.

2 MAQUIAVEL: PERSPECTIVAS DE LIBERDADE E CONFLITO

As palavras têm história e ditas dentro do contexto político podem repercutir de modo variado, podendo ser interpretadas tanto pelo seu significado quanto pelo sentido relacional. Liberdade não é um termo cuja definição é apresentada de forma direta e restrita nos textos de Maquiavel; na obra *Discorsi*, tratando da liberdade, ele faz uma análise histórico-descritiva da fundação de Roma, Atenas, Florença e Veneza, demonstrando os pontos comuns e divergentes dessas cidades quanto à origem e organização política. Florença havia sido fundada pela expansão de outra cidade, não possuía em sua origem o aspecto livre, enquanto que as três restantes haviam sido originadas de um processo comum, livres e sem qualquer dominação; a ideia dessas menções era estabelecer um contraste específico entre Roma e Florença, apresentando uma espécie de modelo de república livre. Ser livre estava atrelado ao sentido de poder agir sem depender da anuência de outros agentes, seguindo decisões apenas sob a sua própria vontade (Bignotto, 1991).

Segundo Maquiavel, Roma deve ser considerada um modelo de grandeza e liberdade porque foi capaz de operar transformações extremamente difíceis, agregando partes que nem sempre estavam coesas quanto aos seus objetivos e opiniões (Bignotto, 1991). O conceito de liberdade estaria relacionado com a disciplina de conciliar interesses díspares, como é possível perceber na descrição de Maquiavel:

Examinemos, porém, as outras particularidades de Roma. Os que criticam as contínuas dissensões entre os aristocratas e o povo parecem desaprovar justamente as causas que asseguraram fosse conservada a liberdade de Roma, prestando mais atenção aos gritos e rumores provocados por tais dissensões do que aos seus efeitos salutares. Não querem perceber que há em todos os governos duas fontes de oposição: os interesses do povo e os da classe aristocrática. Todas as leis para proteger a liberdade nascem da sua desunião, como prova o que aconteceu em Roma, onde, durante os trezentos anos e mais que transcorreram entre os Tarquíniós e os Gracos, as desordens havidas produziram poucos exilados, e mais raramente ainda fizeram correr o sangue. (Maquiavel, 1994, p. 31)

Liberdade estaria ancorada em questões práticas, remetendo ao autogoverno, não submetido a nenhum poder externo ou estrangeiro, seria uma ação política estruturada. Skinner (1999) explica que a liberdade em Maquiavel não se referia a linguagem de direitos, atrelava-se aos benefícios derivados de um governo bem-ordenado, que poderia agir por sua própria vontade.

Estados livres, como pessoas livres, são assim definidos por sua capacidade de autogoverno. Um Estado livre é uma comunidade na qual as ações do corpo político são determinadas pela vontade dos membros como um todo. Uma inspiração óbvia para esse compromisso é fornecida pelos *Discorsi* de Maquiavel, cuja abertura define cidades livres como 'aqueelas que são governadas por sua própria vontade'. (Skinner, 1999, p. 32, 33)

As considerações de Skinner (1999) sobre Maquiavel, de acordo com Silva (2010), enfatizam as questões institucionais, e também a participação política como um instrumento da liberdade e não a liberdade em si; afastando outras apropriações da interpretação da obra de Maquiavel.

O que Skinner sustenta é que o republicanismo romano, embora não alheio à concepção grega de cidadania, deve ser pensado como uma tradição intelectual e política independente. Se na interpretação cívico-humanista o centro das atenções era a noção de virtude cívica, na interpretação "neo-romana" de Skinner o foco da análise desloca-se para a arquitetura institucional do Estado. (Silva, 2010, p. 44)

A liberdade em Maquiavel torna-se um fruto de forças em luta; da propensão dos conflitos nasceria a possibilidade de liberdade, dos desejos opostos que povoam a cidade. Portanto, o conflito seria necessário para assegurar a liberdade; a inviabilização da canalização dos conflitos sociais em mecanismos legais culminaria na falência da sociedade livre, vez que, a sociedade é o palco das lutas, ao tempo em que é importante a concórdia.

A liberdade tem sua origem nessa dessemelhança dos desejos, e é o resultado da solução, sempre temporária, que os diversos povos dão à luta de classes. Portanto, o que diferencia Maquiavel dos humanistas cívicos não é o fato de ter descoberto o papel e a importância das leis, mas o de saber compreender que as leis são fruto do conflito infinito de desejos opostos. Isso explica por que Maquiavel nunca acreditou numa solução definitiva do conflito social. (Bignotto, 1991, p. 96)

A ideia da existência de uma sociedade calma e acomodada se evaporaria; no entanto, Maquiavel (1994) ressalta que a questão do conflito não pode ser entendida como uma questão matemática, alcançando sempre o mesmo resultado; os mesmos conflitos que asseguraram a liberdade foram responsáveis pela ruína de Roma, como destacado por Bignotto.

Maquiavel mostra justamente que os conflitos não podem ser reduzidos às suas manifestações mais imediatas, que não podem ser confundidos com a luta pela posse dos bens materiais, com a disputa pelos cargos públicos, ou mesmo com a querela em torno dos territórios conquistados nas guerras. A divisão da qual nos fala Maquiavel não é histórica, mas toda história tem nela suas raízes. Compreender o sentido de suas palavras sobre os conflitos é compreender, ao mesmo tempo, sua ruptura com a tradição cristã, fundada sobre o mistério da revelação e da consciência moral dos homens, e com a tradição humanista, fundada o mito da fundação perfeita. (Bignotto, 1991, p. 102)

Desse modo, o conflito, as dissensões ou a desunião de interesses entre partes distintas na sociedade permitiriam a constante discussão de ideias e a preservação da coesão social, tornando Roma um modelo de república. Seria salutar para a autonomia dos governos a existência dos conflitos. Contudo, não é prudente afirmar que apenas a existência do conflito garantiria a longevidade da república, os aspectos de cooperação política não poderiam ser descartados.

As críticas maquiavelianas à tradição trazem novas exigências para nosso estudo sobre o sentido da liberdade em sua obra. Em primeiro lugar, aprendemos que nenhum estudo como o nosso pode deixar de lado uma análise mais detalhada da ação política. Em segundo lugar, o fato de que todas

as sociedades tendem a se corromper exige uma análise detalhada da questão do tempo na política. (Bignotto, 1991, p. 114)

Chama-se a atenção para outras duas considerações em Maquiavel (1999); segundo o autor o povo é o melhor guardião da liberdade, vez que, os dissensos de interesses entre dominantes e dominados fariam esse valor ser preservado como elemento essencial para a garantia da autonomia; e o papel do Estado é o de se opor, pela força da lei, à ação destruidora dos desejos particularistas, a vontade do povo não seria o depositário do bom desejo, por isso é necessária a regulação do Estado.

Maquiavel (1994) infere que o apaziguamento dos conflitos, dado pela corrupção interna, pela perda da *virtù* cívica e pela falta de vigilância dos cidadãos, em relação à liberdade política, seriam as razões da ruína de Roma. Novamente, reforça-se que as ideias em Maquiavel são observações sobre o seu tempo, e apesar de abordarem questões pertinentes do aspecto político e da governança não esgotam todas as questões sociais, no que diz respeito às elites e ao controle popular.

3 O AGONISMO DE MOUFFE E AS LUTAS DE FRONTEIRAS DE FRASER

A democracia e o processo eleitoral são ideias que não podem ser confundidas; aquela se apoia no princípio fundamental da igualdade de decisão entre os cidadãos e este é uma seleção (Miguel, 2003). Mesmo sendo uma seleção, a escolha de um representante pode não ser classificada como uma escolha democrática, e em alguns casos, pode demonstrar um ataque ou ameaça à democracia; o voto é um instante decisivo, mas não encerra o processo democrático. Na democracia representativa, ou no governo representativo, esses dois conceitos (eleições e democracia) estão tão próximos que, por vezes, são tratados como sinônimos. A democracia representativa demanda a existência de eleitores e representantes inseridos em um partido político (Manin, 1995). Essa estrutura organizacional estabelece interação e formulação de demandas institucionais; os partidos funcionam como uma estrutura de significação do pensamento político, são mobilizadores e integradores das massas no processo democrático, uma espécie de mediador entre atores políticos e o sistema democrático e institucional (Dalton; Mcallister; Wattenberg, 2003). O princípio da democracia representativa é que dentre os representantes selecionados haja um equilíbrio quantitativo dos vários grupos interessados nas tomadas de decisões (Miguel, 2003).

Phillips (2001) apresenta a discussão da exclusão política e a necessidade da representação plural, questionando qual tem sido a ênfase nas democracias contemporâneas: quem ou que. Segundo a autora, a mudança da democracia direta para a representativa destacaria o que em detrimento de quem; as ideias como elemento mais importante que a presença.

O argumento da valorização das ideias em detrimento da presença parece ser plausível, sob o pretexto de que o que os representantes fazem é mais essencial do que quem eles são, no entanto, oculta a marginalização e exclusão política. A política das ideias não pode estar dissociada da política da presença. Tendo a presença não como uma espetacularização dos representantes, mas como uma compreensão de que uma representação social adequada é uma representação correta do que se tem em sociedade.

A política da presença reivindicada por Phillips (2001) é a necessidade de desessencializar a noção de que os representantes serão responsivos com os grupos politicamente mais frágeis; tais grupos precisam estar nos espaços de poder, não como uma imagem simbólica, mas como presença real. Phillips (2001) não prenuncia o esvaziamento da política, a proposta é que a representação política se ocupe de ideias, da presença das pessoas e das diversas perspectivas sociais; possibilitando o campo de discussão mais plural.

Negar a existência do outro em sociedade nos impede atingir a igualdade democrática; e isto repercute em todos os aspectos da vida, não havendo lugar de fala e de existência, anula-se a pluralidade social. Constitui-se um desafio pensar em estratégias eficientes e eficazes para pluralizar a política, e apresentar resultados imediatos. Neste sentido, Mouffe e Fraser debatem sobre a democracia contemporânea tratando do conflito, justiça social, reconhecimento e representação, embora cada uma aborde essas questões de maneiras diferentes. A escolha das autoras é motivada pelos modelos analíticos que elas propõem, como agonismo, em Mouffe (1999; 2003), e lutas de fronteiras, em Fraser (2017; 2022), para a construção de sociedades democráticas reais.

Chantal Mouffe, teórica política belga e uma das principais expoentes da teoria democrática contemporânea, é conhecida por sua abordagem pós-marxista, especialmente por meio do conceito de agonismo; trata-se de um modelo analítico para

uma alternativa ao consenso liberal e uma forma de repensar a política democrática. O termo deriva da palavra grega “agon”, que significa conflito ou competição em oposição ao comportamento antagonista no âmbito político.

Lo que caracteriza a la democracia pluralista en tanto forma específica del orden político es la instauración de una distinción entre las categorías de “enemigo” y de “adversario”. Eso significa que, en el interior del “nosotros” que constituye la comunidad política, no se verá en el oponente un enemigo a abatir, sino un adversario de legítima existencia y al que se debe tolerar. Se combatirán con vigor sus ideas, pero jamás se cuestionará su derecho a defenderlas. Sin embargo, la categoría de “enemigo” no desaparece, pues sigue siendo pertinente en relación con quienes, al cuestionar las bases mismas del orden democrático, no pueden entrar en el círculo de los iguales. Una vez que hemos distinguido de esta manera entre antagonismo (relación con el enemigo) y agonismo (relación con el adversario), podemos comprender por qué el enfrentamiento agonal, lejos de representar un peligro para la democracia, es en realidad su condición misma de existencia. (Mouffe, 1999, p. 16)

Segundo Mouffe (2003), o conceito de sociedade democrática tem como essência um grupo harmônico onde as divergências foram superadas. Termos como “democracia sem partido”, “boa governança”, “sociedade civil global” escamoteiam a diversidade de ideias ou o dissenso, produzindo como consequência a recusa em aceitar o agonismo. Mouffe (2003) acredita que a erradicação do agonismo, para a fundamentação de uma boa sociedade e uma democracia consolidada, seria um equívoco. O papel do conflito na política precisaria ser valorizado, mas o diferencia do antagonismo, que é um conflito irreconciliável que visa a eliminação do adversário. No agonismo, os adversários políticos são reconhecidos como legítimos, e o objetivo não é eliminar ou aniquilar o outro, mas sim engajar-se em um debate político plural e construtivo. O conflito torna-se uma parte inevitável e até mesmo saudável da vida política, rejeita-se a ideia de que a política deva buscar eliminar o conflito em favor do consenso. É reconhecido que existem diferentes visões de mundo e interesses na sociedade, e por isso, ao invés de tentar negar ou suprimir essas diferenças, o agonismo as encara como uma realidade inescapável da vida política.

Mouffe (2003) destaca a importância de construir identidades políticas em torno de diferenças e antagonismos existentes na sociedade; ela argumenta que isso é crucial para mobilizar as pessoas e gerar engajamento político. Os efeitos oriundos do processo de globalização requerem uma compreensão adequada da construção de identidades políticas coletivas e das formas possíveis de emergência do antagonismo, numa

variedade de relações sociais. Para entender o político é preciso compreender as relações sociais cambiantes, ou seja, é preciso compreender que todas as relações sociais podem se tornar o *locus* dos antagonismos políticos.

O agonismo implicaria na criação de espaços democráticos onde diferentes perspectivas podem ser expressas e debatidas de forma aberta e inclusiva. Isso pode incluir instituições políticas que permitam a participação ativa dos cidadãos e a negociação de interesses divergentes. Em vez de buscar eliminar ou suprimir o conflito, Mouffe (1999) defende a necessidade de institucionalizá-lo de forma construtiva, argumentando que é através do reconhecimento e da canalização dos conflitos políticos que podemos criar uma democracia pluralista.

Mouffe (1999) destaca elementos que indicam ameaças à democracia: o déficit de consenso das instituições; a ausência de valores que representa; e a dinâmica agonística obstaculizada por aparente consenso. A política, enquanto instituição, está acima do papel que assumem os políticos; ela estabelece a ordem, organiza a coexistência humana em condições que são sempre conflitivas. O político está ligado à dimensão do antagonismo, da diversidade das relações. Tais distinções são cabíveis para compreender onde preservar o conflito e em que lugar estabelecer a ordem.

Isso implica que, na perspectiva de compreensão do interesse político em Maquiavel, as dissensões sempre existirão, sendo necessário canalizar tais conflitos. Eliminar ou destruir as relações de poder, constitutivas do social, não é compatível com valores democráticos, por isso a compreensão agonística. Para Mouffe (2003, p. 15 e 16) “a inovação da política democrática não é a superação da distinção nós/eles, mas a maneira diferente de estabelecer essa distinção”; continuam a existir marcadores de distinção, no entanto, não podem funcionar como dispositivos para a concepção do “inimigo” político. Mouffe (2013) torna mais clarividente o argumento ao defender a identidade feminina na representação política.

É importante ressaltar aqui que, se afirmamos que o exercício da cidadania consiste em se identificar com os princípios ético-políticos da democracia moderna, devemos também reconhecer que pode haver tantas formas de cidadania quantas interpretações houver desses princípios, e que uma interpretação democrática radical é uma entre outras. Uma interpretação democrática radical enfatizará as numerosas relações sociais em que as situações de dominação existem e que devem ser contestadas para que os princípios de liberdade e igualdade sejam aplicados. Ele indica o reconhecimento comum, por parte dos diferentes grupos que lutam por

ampliação e uma radicalização da democracia, de que têm um interesse comum. Isso deve levar à articulação das reivindicações democráticas encontradas em diversos movimentos de mulheres, trabalhadores, negros, homossexuais, ecologistas, bem como outros “novos movimentos sociais”. O objetivo é a construção de um “nós” como cidadãos democráticos radicais, uma identidade política coletiva articulada através da equivalência democrática. (Mouffe, 2013, p. 276)

Mouffe (2013) refuta a ideia liberal e republicana cívica da concepção da cidadania para a compreensão da democracia radical. Ela traça uma diferença ao afirmar que não é uma concepção baseada no gênero e que não se propõe a uma concepção de neutralidade, contudo reconhece que a definição do “nós” implica em delimitação de uma “fronteira” e designação de um “eles”, não como um inimigo, mas como adversário. E sob esse aspecto fronteiriço, Fraser (2017; 2022) propõe as lutas de fronteiras como modelo analítico da construção da democracia contemporânea.

Nancy Fraser, filósofa política e teórica feminista americana, é conhecida por suas teorias sobre justiça social e reconhecimento, bem como sobre redistribuição e representação. Um expoente do feminismo, tema com o qual trabalha desde o início da carreira e pelo qual milita politicamente; a autora publicou diversos trabalhos de grande impacto nessas e em outras áreas da filosofia política e social, e também aborda o avanço do neoliberalismo e da globalização e das políticas afirmativas.

Ela critica o que chama de “feminismo de mercado”, que prioriza a igualdade de oportunidades dentro de um sistema capitalista sem abordar as desigualdades estruturais subjacentes. Fraser (2022) argumenta que a justiça é um conceito complexo que deve ser entendido sob três dimensões separadas, embora interrelacionadas: a distribuição (de recursos produtivos e de renda), o reconhecimento (na linguagem e em todo o domínio do simbólico) e a representação (na política e no poder de tomar decisões). Para Fraser (2022) a discussão política transmuta-se no seguinte embate: redistribuição ou reconhecimento? Tornando a resposta para este questionamento sob uma única perspectiva (ou a redistribuição ou o reconhecimento, não podendo coexistir as duas). Esse questionamento permeia suas obras, nas quais comprehende que as injustiças precisam ser corrigidas sob os aspectos materiais e simbólicos, ou seja, redistribuição, reconhecimento e representação, não excluindo as alternativas, mas somando-as.

A inserção política para Fraser (2022) não se dissocia das questões econômicas, desse modo, a contestação do modelo democrático vigente é contrapor-se ao modelo econômico exploratório. A autora observa o capitalismo como um objeto de análise, porque está em uma crise severa e em profunda disjunção estrutural. Não apenas econômica, mas da reprodução social, ecológica e política, com processos intensos de desdemocratização. Em suma, uma crise multidimensional.

Assim, como modelo estrutural da superação do modelo econômico e para estabelecer a perspectiva de democracia radical são apresentados exemplos de emancipação ou lutas emancipatórias para superar as crises, denominadas de lutas de fronteiras: luta sobre reprodução social; luta ecológica; luta pós-colonial (Fraser, 2017).

Lutas sobre se, onde e como dividir os Estados dos mercados, as famílias das fábricas e a sociedade da natureza são tão fundamentais para a sociedade capitalista, tão profundamente inscritas em sua estrutura institucional, quanto as contestações sobre a taxa de exploração ou sobre a distribuição do mais valor. Exemplos incluem as lutas por água limpa, moradia, direitos de pesca e cuidados infantis, entre muitos outros. Ultrapassando a problemática da distribuição, essas são lutas pela própria gramática da vida capitalista. (Fraser, 2017, p. 7)

O conflito político seria decorrente da luta por reconhecimento cultural e a representação política desses grupos identitários. Questionar esses marcadores da identidade social e não os considerar como etapas do desenvolvimento da política e da justiça social seria o aspecto crucial para a democracia radical.

Outro elemento que Fraser (2022) se propõe a discutir é a esfera pública. Para isso, apresenta conceitos e influências para a compreensão:

Trata-se de um espaço em que os cidadãos e cidadãs deliberam sobre assuntos comuns, isto é, uma arena institucionalizada de interação discursiva. Essa arena é conceitualmente distinta do Estado; é um lugar de produção e circulação de discurso que podem, em princípio, ser críticos ao Estado. A esfera pública, no sentido habermasiano, é também conceitualmente distinta da economia oficial; não é uma arena de relações de mercado, e sim uma arena de relações discursivas, um palco para debater e deliberar, e não para comprar e vender. [...] Parto do princípio de que nenhuma tentativa de compreender os limites das democracias realmente existentes no capitalismo tardio pode ser bem-sucedida se não utilizar de algum modo essa ideia. (Fraser, 2022, p. 95)

O modelo liberal cooptou essa compreensão de esfera pública e a tornou um espaço institucional como modo hegemônico de dominação, afirmando ser neutro, tornando o espaço desigual quanto ao acesso, disseminando a compreensão de que a

proliferação de uma multiplicidade de públicos e opiniões fariam a democracia dar “passos para trás”. Além da ideia de que o debate público deve se restringir à deliberação do bem comum, sem discutir o âmbito pessoal (Fraser, 2022). Em consonância com Fraser, Young afirma:

A ideia do Estado neutro, acima dos interesses e dos conflitos particulares da sociedade civil é, no entanto, um mito. As críticas marxistas ao Estado liberal também se aplicam a essa imagem do Estado como árbitro na competição entre grupos de interesse. Se existem diferenças significativas de poder, recursos, acesso a informações e assim por diante, entre diferentes classes, grupos ou interesses, os procedimentos de tomada de decisão que são imparciais, no sentido de permitir igual oportunidade formal para que todos pressionem por seus interesses, geralmente produzirão resultados no interesse dos mais poderosos. (Young, 2012, p. 191)

Fraser (2022) demonstra como essa neutralidade conflitiva não é compatível com a democracia e que esse argumento favorece os indivíduos e os grupos dominantes e desfavorece os subordinados, exemplificando com as questões de violência doméstica e as relações trabalhistas. Tal qual Mouffe, Fraser comprehende que o conflito político coaduna com a compreensão de debate e pluralidade de ideias, ampliando a concepção de que não se trata apenas de eliminar as restrições formais à participação, mas redistribuir recursos e romper com os limites da representação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise buscou destacar como o conflito político pode constituir uma condição fundamental à liberdade. Maquiavel sustenta que a liberdade não resulta da harmonia, mas do confronto entre os desejos opostos dos grandes e do povo. Dessa forma, a tensão social, quando canalizada institucionalmente, preservaria e tornaria possível a liberdade.

Ao aproximar essa perspectiva de autores contemporâneos como Mouffe e Fraser, é possível observar uma continuidade crítica da valorização do dissenso. Mouffe insiste que o reconhecimento da diferença e da disputa é essencial para uma ordem democrática vibrante. Fraser destaca como os conflitos de fronteira são arenas legítimas de construção de justiça social e ampliação da participação política. Em ambas as autoras, o conflito aparece como elemento constitutivo, e não patológico, da democracia.

Dessa forma, a proposta maquiaveliana de pensar o povo como sujeito político ativo, capaz de resistir à opressão e afirmar sua liberdade por meio do embate com os grandes, pode ser relida como uma antecipação crítica das teorias agonísticas e pluralistas contemporâneas. Se a estabilidade democrática moderna se funda na negação do conflito em nome do consenso, tanto Maquiavel quanto Mouffe e Fraser nos alertam para os riscos dessa homogeneização política: a exclusão da diferença, a negação da pluralidade e o silenciamento das vozes dissonantes.

O conflito, quando reconhecido como legítimo e estruturado em instituições abertas à pluralidade, não ameaça à liberdade – ao contrário, proporciona uma boa governança. A democracia, enquanto regime do dissenso, pode aprender com Maquiavel que é na tensão entre os que desejam dominar e os que não querem ser dominados que se encontra a verdadeira força da liberdade política.

REFERÊNCIAS

- AMES, José Luiz. As múltiplas figuras de povo em discursos de Maquiavel. *Trans/Form/Ação*, Marília, v. 43, n. 2, p. 133-156, abr./jun. 2020.
- BIGNOTTO, Newton. **Maquiavel republicano**. Belo Horizonte: Loyola, 1991.
- BIGNOTTO, Newton. **Maquiavel**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. [versão digital].
- DALTON, Russell; McALLISTER, Ian; WATTENBERG, Martin. Democracia e identificação partidária nas sociedades industriais avançadas. *Análise Social*, v. 28, 2003.
- FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Revista Estudos Feministas*, v. 15, n. 2, p. 291-308, 2007.
- FRASER, Nancy. **Por que dois “Karls” é melhor do que um? Integrando Polanyi e Marx numa teoria crítica da crise atual**. Working Paper apresentado na Universidade de Jena, 2017.
- FRASER, Nancy. **Justiça interrompida: reflexões críticas sobre a condição “pós-socialista”**. São Paulo: Boitempo, 2022.
- LEFORT, Claude. **Maquiavelo: lecturas de lo político**. Madrid: Editorial Trotta, 2010.
- MANIN, Bernard. As metamorfoses do Governo Representativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 29, ano 10, out. 1995.

MAQUIAVEL, Nicolau. **Discorsi**: comentários sobre a primeira década de Tito Lívio. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51, 2003.

MOUFFE, Chantal. **El retorno de lo político**: comunidad, ciudadanía, pluralismo, democracia radical. Barcelona: Editorial Paldós, 1999.

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. **Política e Sociedade**, n. 3, p. 11-26, out. 2003.

MOUFFE, Chantal. Feminismo, cidadania e política democrática radical. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs.). **Teoria política feminista**: textos centrais. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 268-288, 2001.

PHILLIPS, Anne. O que há de errado com a democracia liberal?. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 6, Brasília, dez. 2011.

SILVA, Ricardo. Maquiavel e o conceito de liberdade em três vertentes do novo republicanismo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 72, p. 37-57, fev. 2010.

SKINNER, Quentin. **Liberdade antes do liberalismo**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

YOUNG, Iris Marion. O ideal da imparcialidade e o público cívico. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 9, Brasília, set./dez. 2012, p. 169-203.